



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE SÃO
JOSÉ DO RIO PRETO-SP

Rua XV de Novembro, 3367 - Centro - Cep:15015-110
Fone/Fax: (17) 3353-5152 - www.rtdriopreto.com.br

CNPJ: 05.676.324/0001-68

VANDERLEI PIRES - OFICIAL DE REGISTRO

C E R T I F I C A

Que o presente título foi recepcionado sob nº 703.778, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Títulos e Documentos sob o número 703.778 conforme segue:

Apresentante(s) :

DIEGO SILVANO SOUSA

Contratante(s) :

REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Natureza do Título: **CT. EXCLUSIVIDADE**

RECIBO DE PAGAMENTO

EMOLUMENTOS.....	= R\$ 75,09
AO ESTADO.....	= R\$ 21,34
À SECRETARIA DA FAZENDA.....	= R\$ 14,62
COMPENSAÇÃO REGISTRO CIVIL - SINOREG.....	= R\$ 3,96
TRIBUNAL DE JUSTIÇA.....	= R\$ 5,16
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	= R\$ 3,62
ISSQN.....	= R\$ 3,75
Diligências/Condução/Correios.....	= R\$ 0,00
VALOR TOTAL DAS CUSTAS	= R\$ 127,54
VALOR DO DEPÓSITO.....	= R\$ 127,54
saldo.....	= R\$ 0,00



Para conferir a procedência
deste documento efetue a leitura
do QR Code impresso ou acesse
o endereço eletrônico
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
1211374TIEH000102678DU26B

São José do Rio Preto/SP, 21/01/2026.


VANDERLEI PIRES Oficial de Registro
MELISSA ZEVOLI SOLEMAN Escrevente Substituta/
NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO Escrevente Autorizada

Emolumentos ao Estado, Secretaria da Fazenda, Compensação do Registro Civil-SINOREG, Tribunal de Justiça/SP, Ministério Público e ISSQN recolhidos em Guias Próprias (Lei Estadual 11.331/2002, Art. 12).

DIEGO & ARNALDO

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE PARA COMERCIALIZAÇÃO DE SHOWS E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DA DUPLA SERTANEJA

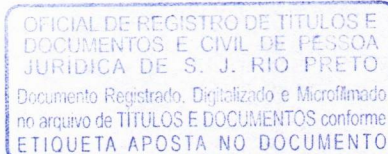
"DIEGO & ARNALDO"

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E
DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE S. J. RIO PRETO
Documento Registrado, Digitalizado e Microfilmado
no arquivo de TÍTULOS E DOCUMENTOS conforme
ETIQUETA APOSTA NO DOCUMENTO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO
ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM UM LADO COMO
REPRESENTADOS: DIEGO SILVANO SOUSA e LEANDRO
MORAIS DE OLIVEIRA, que juntos compõem a Dupla
Sertaneja conhecida como "Diego & Arnaldo"; E DE OUTRO
LADO, COMO REPRESENTANTE: REGRAS PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.

DIEGO SILVANO SOUSA, brasileiro, músico profissional, portador da CI/RG n.º 527.328-8, inscrito no CPF/ME sob o n.º 026.802.801-05, residente e domiciliado à Rua Dom Emanuel, Quadra 31, Lote 15, S/N, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 75.940-000, de nome artístico "DIEGO"; e LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA, brasileiro, músico profissional, portador da CI/RG n.º 45555020 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 214.354.818-44, residente e domiciliado à Rua X-28, n.º 81, Casa 8, Condomínio Veredas da Alvorada, Sítios Santa Clara, Aparecida de Goiânia/GO, de nome artístico "ARNALDO", cantores que juntos compõem a dupla sertaneja conhecida como "Diego & Arnaldo", OUTORGAM por meio desta CARTA DE REPRESENTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e EXCLUSIVIDADE, para em seu nome firmar Contratos de Prestação de Serviços para realização de "SHOWS ARTÍSTICOS" da dupla **em todo o território nacional "Brasil" e no exterior, sem limitação territorial**, à empresa ora outorgada REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ("REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS"), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 31.455.069/0001-33, com sede profissional estabelecida à Avenida Jose Munia, n.º 4650, Sala Comercial n.º 71, Redentora, Vila, São José do Rio Preto/SP, CEP: 15.090-045, estando, no presente Instrumento, representada por seu Sócio Administrador, Sr. **Edmar Gomes de Melo**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/ME

sob o n.º 169.821.058-22, portador da CI/RG n.º 26.398.866-1.



Por meio deste CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE fica garantida a REPRESENTAÇÃO EXCLUSIVA da dupla "Diego & Arnaldo" pela empresa REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ("REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS"), cabendo, única e exclusivamente, à REPRESENTANTE a comercialização de shows e apresentações artísticas da dupla musical ora REPRESENTADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Contrato a representação, em caráter exclusivo, da dupla **REPRESENTADA** pela **REPRESENTANTE**, na qualidade de sua Empresária Artística, em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, sem limitação territorial.

CLÁUSULA SEGUNDA - A **REPRESENTANTE** poderá firmar Contratos em nome da Dupla Sertaneja **REPRESENTADA**, em caráter exclusivo, em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, para a realização de apresentações artísticas, em Shows e/ou Eventos. A **REPRESENTANTE** ajustará em nome dos Artistas "DIEGO & ARNALDO" os valores dos cachês, número de apresentações, locais, horários, dentre outros direitos e obrigações.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente instrumento, declara a dupla **REPRESENTADA** que a **REPRESENTANTE** é sua única representante em todo o território nacional (Brasil) e no exterior, detendo a exclusividade para a comercialização de suas apresentações artísticas, podendo ajustar com terceiro as condições das mesmas e/ou firmar Cessões de Direitos.

CLÁUSULA QUARTA - O presente Contrato de Exclusividade será válido pelo período de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

DIEGO & ARNALDO

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga somente as partes contratantes, sem vincular herdeiros e/ou sucessores.



CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de São José do Rio Preto/SP para dirimir quaisquer dúvidas e/ou questões decorrentes do presente Contrato.

Assim, por estarem juntos e contratados, assinam o presente Contrato de Exclusividade em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Rio Preto/SP, 16 de janeiro de 2026.

3.º NOTAS
S. J. Rio Preto

DIEGO SILVANO SOUSA

ARTISTA REPRESENTADO

3.º NOTAS
S. J. Rio Preto

LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA

ARTISTA REPRESENTADO

3.º NOTAS
S. J. Rio Preto

REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

(CNPJ/ME: 31.455.069/0001-33)

EMPRESA REPRESENTANTE

Testemunhas:

01) Nome: **Almeida Toscano Martins**

CPF/ME: **326.050.578-44**

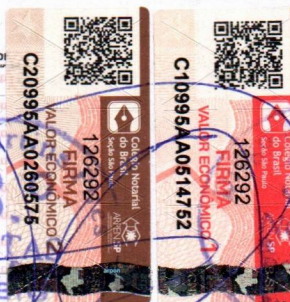
02) Nome: **ROSANA BORIM ANTONIO**

CPF/ME: **076.491.498-70**

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Tabelião: ADALAIR DE ALMEIDA CORRÊA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 13010-050 - Tel: (17) 3302-8200 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

Reconheço por semelhança firma COM VALOR ECONÔMICO de:
EDMAR GOMES DE MELO; DIEGO SILVANO SOUSA; LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA.....

São José do Rio Preto-SP, 21 de Janeiro de 2026
Em test. - da verdade - DMP - Valor: R\$41,70
DIEGO MARTINS PIRES - ESCRIVENTE
Selos(s): 0995AA0260575 e 0995AA0514752
VALIDO SOMENTE COMO SELO DE AUTENTICIDADE EM EMENDAS E/OU RASURAS





OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. **703.778**, em 21/01/2026.

Partes

O presente documento foi registrado em Títulos e Documentos (LIVRO B), digitalizado e microfilmado sob n. **703.778**, na data abaixo.
São José do Rio Preto, **21/01/2026**.

- DIEGO SILVANO SOUSA
- REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTIC

EMOLUMENTOS

A.R. / DILIG.	0,00
AO OFICIAL	75,09
AO ESTADO	21,34
A SEFAZ	14,62
AO SINOREG	3,96
AO TRIB.JUSTICA	5,16
AO MP	3,62
AO ISS	3,75
TOTAL.	127,54

- () VANDERLEI PIRES - Oficial
() MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta
() NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada



VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS

Rua 10 de Novembro, 3362 - Centro - Fone: (17) 3353-5152 - CEP: 15015-110 - www.rtdriopreto.com.br